



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.853, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de descontos no pagamento do IPTU 2014 e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos, no pagamento em quota única de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014, em 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 19 de Novembro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.